PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.209, DE 02 DE JULHO DE 2001.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 9.995,00 -PNAE.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 9.995,00 (nove mil novecentos e noventa e cinco reais), destinados ao custeio de despesas com Merenda Escolar, consignado na dotação orçamentária 0502.08.42.427.2041.3120 - Material de Consumo/PNAE.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo anterior, o repasse oriundo do Governo Federal, agência Local Caixa Econômica Federal, conta Pref. MEC/PNAE-RS Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 02 de julho de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL - Sant'Ana do Livramento

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner